

Sessão 30^a

Cem de Junho de 1832.

Presidencia de Sr. Bento Barrozo Texeira.

Aberta a Sessão com 28 Srs. Senadores, lê-se, e approvam-se a Acta da anterior.

O Sr. Marquez de Barbacena mandou à Mesa a seguinte declaração de voto: « Declaro que votei pela Emenda offerecida sobre o Art. 10.º para haver declaração de responsabilidade sobre os Ministros. Paço do Senado 3 de Junho de 1832. Marquez de Barbacena.

O Sr. 1.º Secretario lê os seguintes Offícios:

1.º Da Camara dos Srs. Deputados, convidando ao Senado a nomear hum Commissão, para que unida com outra daquelle Camara, hajam de examinar as contas da Intendencia Imperial, interpondo o seu parecer na respectiva Camara sobre a approvacao das mesmas contas.

Depois de algumas observações, resolve-se que se offieça à Camara dos Srs. Deputados, participando que o Senado concorda na medida proposta, e que queria saber o numero de Membros que a mesma Camara tem nomeado para a referida Commissão, afim de tambem nomear hum igual numero de seus Membros.

2.º Do Ministro do Imperio, remettendo hum Auto-grapho dos Estatutos para os Cursos Juridicos de S. Paulo, e Minas, em os quaes se notam duas contradições no Art. 6.º do Capitulo 1.º, afim de que o Senado haja de mandar corrigir o organo indicado.

Informou entao o mesmo Sr. 1.º Secretario, que pelo exame a que ja se tinha procedido na Secretaria, constava que o organo era da Camara dos Srs. Deputados, por quanto os Auto-graphos, que do Senado subiram à Sancção Imperial, estavam inteiramente conformes com o que d'aquelle Camara se havia recebido.

Depois de varias opiniões emitidas a este respeito, deliberou o Senado que se offieça à Camara dos Srs. Deputados, enviando-se-lhe o Auto-grapho por ella remettido a esta Camara, afim de resolver sobre a duvida em questão.

Foião lidos, e ficaram sobre a Mesa para entrar na Orde.

dem dos trabalhos, os dois seguintes

Pareceres:

1.^o A Comissão da Mesa tendo de interpretar o seu parecer sobre a Indicação do Sr. Senador José Ignacio Borges afim de ser nomeado de entre os seus membros hum Thesoureiro, que reciba do Thesouro Nacional a somma, que a Lei concede para despesas ordinarias e eventuais do expediente da Casa, tem de offerecer como preliminares as seguintes observações.

1.^a Que julga na pratica da medida proposta o inconveniente de não poder o Thesouro satisfazer a quantia que se pedir athe ultimo do corrente mez em que se finda o anno financeiro, que teve principio no 1.^o de Julho de 1831. Mas tendo a Lei do Orçamento dado quantia alguma para as despesas do Anno da Camara do dito anno financeiro, clarifica que não tem o Ministro quantias disponiveis para esta applicação; ainda que se fozza dizer, que o Thesouro se não tem negado ao pagamento effectuado já de quatro centos quatrocentos e setenta e hum mil reis, além de outras Folhas já pagas importantes na quantia de seis centos setenta e tres mil e oito centos reis, e humas outras que se estão processando, talve por serem muitos Diarios impressos na Typografia Nacional.

2.^a Que para evitar tais inconvenientes convieria continuar-se a expedir a Folha da Despesa athe ultimo do corrente mez do mesmo modo athe agora praticado, e que a alteração proposta só tenha lugar do 1.^o de Julho proximo, que he o primeiro mez do seguinte anno financeiro, achando-se a base nas quantias votadas na Lei do Orçamento, e deste modo ficaria combinada a alteração sancionada com a indicação do Sr. Senador.

3.^a A Comissão não acha conveniente que hum Senador se encarregue do recebimento da quantia que for pedida por muitos raxons, que seria lembrar. Official abaixo com outro claviculário tirado dos Offícios da Secretaria são os mais aptos para este encargo, de baixo da inspecção, e fiscalização de hum dos Secretarios da Mesa.

He portanto de parecer a Comissão da Mesa que athe fim do corrente mez se continue a expedir as Folhas para se vir pagar no Thesouro do mesmo modo que se tem praticado.

de, ahi oprimente; regulando-se o pagamento de contractos
feito com o empresario Gressier e C.^a quanto aos primeiros dos me-
ses do presente de Setembro como os mais. Faltam, e que finalmente
o Official e Menor da Secretaria do Senado, com outro Official
da Secretaria da approvacao da Mesa, seja o Thezourario das quantias
que se houverem de receber do 1.^o de julho proximo em diante, debui-
da inspeccao, e fiscalizacao do 3.^o Secretario. Pae do Senado
1.^o de Junho de 1832. - Bento Pavoro Pereira. - Conde de Valença
Luiz Jose de Oliveira. - Visconde de Congonhas do Campo
Luiz Joaquim Augusto Estrada Furtado de Mendonça

2.^o Francisco de Paula Vieira de Azevedo, Contador da Conta-
doria da Intendencia geral da Policia, e Jose Joaquim de Santa
Anna, Porteiro graduado e Guarda Livros da Secretaria de
Estado dos Negocios Estrangeiros pretendem ser providos no Lu-
gar, que suporem vago, de Official da Secretaria do Senado,
ou seja por fallecimento de Theodorio Pulquerio, ou pelo novo
destino, que teve Jose Bernardino Ribeiro Pinin.

Thalys e Henri da Silva, e Joaquim Pinin da Silva Faria
pretendem ser admitidos e servir gratuitamente como ab-
manuados, ou praticantes na mesma Secretaria para te-
rem direito, no caso de vago, a preferencia ou seja pelo seu
merecimento provado pelos seus trabalhos, e conduta, ou seja
por concurso.

Abmanuados da Mesa de de francos, que não tem lu-
gar e deferimento dos dois primeiros, visto que não existe
vaga segundo o Regimento da Casa, que restringe a dois o nu-
mero dos Officiaes, e este numero existe.

Julga serem admissiveis os dois ultimos pretendentes co-
mo Abmanuados, ou praticantes, humna vez que se offercem
a servir gratuitamente; sem outro algum direito porarem se-
nã as que adquiriram por seu merecimento, e prestima em con-
currencia com outros que se quer pretendentes no caso de vago;
suguitando-se as pontas diarias para se contar com o seu effectivo
servico, e adiantamento dos trabalhos da Secretaria.

Pae do Senado 1.^o de Junho de 1832. - Bento Pavoro Pereira
Conde de Valença. - Luiz Jose de Oliveira. Vencido. - Visconde de
Congonhas do Campo. - Luiz Joaquim Augusto Estrada Fur-
tado de Mendonça. Vencido.

Votem de dia

Continuam a segunda discussão do §. 3.^o do Projecto de Ley

sobre os artigos reformados da Constituição, com humas Emenda
apoiada de hum: allargamento, que na sessão precedente havia
ficado adiada pela hora, e então o Sr. Piquero offereceu a seguinte
Emenda "§ 3.º Em lugar de = a Constituição marcará = de-
ga-se = Merecem reforma os arts. 15, 36, 47, 48, 61, 62, a marcar = em hum supranu-
merando-se de praez em sua lugar e a definir a clareza e distinctão entre as respectivas attribuições. Por-
tando apoiada, e proseguindo o debate, o Sr. Marquez de Caravellas
fez o seguinte

Requerimento

"Requiro que o § 3.º a Comissão, e continue a discussão
dos §§ seguintes. - Marquez de Caravellas.

Tendo igualmente apoiado depois de discutido, não foi ap-
provado.

Continuou-se tanto a discussão principal; porém estando ad-
hora, o Sr. Presidente declarou adiada a discussão, para se ler hum of-
ficio do ministro da justiça, remettendo aos Offícios dos Presi-
des das Provincias de Pernambuco, e Alagoas, e provido a mais au-
tuoridades nas mesmas Provincias, pelos quaes se vê o estado con-
suo em que ellas se acham; e os Offícios foram igualmente lidos.

Todos remettidos a Comissão Especial, aquando o Relatorio do
Ministro da justiça.

O Sr. Presidente declarou que a Ordem do dia da seguinte sessão
e julgamentos do Ex. ministro da guerra Jose Clemente Pereira,
e que para a outra que se seguir, seria a continuação da dis-
cussão que acabava de ser adiada pela hora.

Levantou-se a sessão as duas horas e hum quarto da tarde.

Paulo Barroa Pres.º Presid.
Conde de Valença 1.º Secretario
João José d'Almeida 2.º Secretario